



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ	
PROTÓCOLO Nº	4567/18
19 MES	12 ANO 18
ASSINATURA	

Ofício 093/2018 GVZMF

Maceió, 19 de dezembro de 2018.

AO SENHOR

**KELMANN VIEIRA**


MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

NESTA



Venho através deste, solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> que se digne a determinar ao setor competente desta Casa Legislativa, que de acordo com o disposto no artigo 1º e 3º da Lei municipal 5.917 de 13/09/2012. Baseado nas documentações acostada no valor de R\$ **10.515,98** (Dez mil quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos), proceda ao pagamento indenizatório das despesas realizadas e devidamente comprovadas na conta corrente 8737-8 da Ag- 3332-4 Banco do Brasil.

Certo da atenção que V. Ex.<sup>a</sup> sempre dispensou a coisa pública, fico no aguardo de urgentes providências, ao tempo em que renovo meus votos de elevada estima e consideração.

  
José Marcio de Medeiros Maia Junior  
Vereador – PSDB

Gabinete do Vereador Zé Marcio Filho  
Av. Senador Rui Palmeira, 37, Vergel, Maceió-Alagoas.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
Veiculação de Propaganda e Publicidade	1.500,00
Controle de Mídias Sociais	1.850,00
Alimentação do Parlamentar e Assessores	2.202,20
Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	4.963,78
<b>Total</b>	<b>10.515,98</b>

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010.

Maceió, 30 de novembro de 2018.

**José Marcio de Medeiros Maia Junior**  
Vereador – PSDB

*Gabinete do Vereador Zé Marcio Filho*  
*Av. Senador Rui Palmeira, 37, Vergeal, Maceió-Alagoas.*

Câmara Municipal de Maceió  
Fs: 03  
AL